



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE VÔLEI, TÊNIS, JIU-JITSU, KICKBOXING,  
JUDÔ, CAPOEIRA E BASQUETEBOL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CESÁRIO LANGE torna pública a SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE VOLEIBOL, TÊNIS, JIU-JITSU, KICKBOXING, JUDÔ, CAPOEIRA e BASQUETEBOL para atuação em meio a projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Esporte.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Tem por objeto o presente edital a seleção de profissionais habilitados à instrução das modalidades esportivas voleibol, tênis, jiu-jitsu, kickboxing, judô, capoeira, e basquetebol, necessariamente constituídos sob a forma de microempreendedor individual, para atuação junto à projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Esporte, em vista do menor preço ofertado por hora/trabalho, cumprindo-se, pois, a regime de prestador autônomo de serviços.
- 1.2. Os profissionais elegidos serão remunerados estritamente em razão dos serviços por ventura prestados, cumprindo-se assim às eventuais necessidades do Departamento Municipal de Esporte.
  - 1.2.1. Com feito, o pagamento da contrapartida devida se fará estritamente diante da apresentação da nota fiscal da prestação dos serviços.

**2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

- 2.1. As inscrições das interessadas deverão ser protocoladas na forma do **ANEXO I**, devidamente instruída com a documentação a que alude o **item 4.1**, NO Departamento de Licitações e Contratos, sito na Praça Adolfo Testa, 651, Centro, Cesário Lange/SP, no período compreendido entre os dias **02 a 09 de junho de 2022**, das 8hs às 16hs.
- 2.2. Eventuais dúvidas podem ser dirigidas ao Departamento Municipal de Esporte através do telefone (15) 3246-8600, das 8hs às 16hs.

**3. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO.**

- 3.1. Para a prestação dos serviços será exigido do profissional as seguintes certificações:
  - 3.1.1. Para instrutores de VÔLEI, TÊNIS e BASQUETEBOL, graduação em Educação Física;
  - 3.1.2. Para instrutores de JIU-JITSU, KICKBOXING, JUDÔ, graduação não inferior à faixa marrom;



**3.1.3.** Para instrutores de CAPOEIRA, graduação não inferior ao cordão branco (Mestre);

**3.2.** Em todos os casos, exigir-se-á, para além das certificações a que alude o **item 3.1**, comprovação de experiência profissional anterior não inferior a 06 (seis) meses.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO.**

**4.1.** Os interessados deverão protocolar em conjunto à ficha de inscrição:

**4.1.1.** Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**4.1.2.** Comprovante de inscrição municipal;

**4.1.3.** Cópia das certificações acerca das qualificações a que alude o **item 3.1.**;

**4.1.4.** Cópia do certificado de conclusão em curso superior, no caso do **item 3.1.1.**

**4.1.5.** Comprovações de experiência anterior, alternativamente:

**4.1.5.1.** Declaração de empregadores;

**4.1.5.2.** Cópia da Carteira de Trabalho;

**4.1.5.3.** Cópias de contratos de trabalhos anteriores.

#### **5. DA PROPOSTA.**

**5.1.** Serão consideradas apenas as propostas das interessadas que antes atestaram haver preenchidos os requisitos estabelecidos mediante a apresentação da documentação a que alude os **itens 3.1 e 3.2.**

**5.2.** A classificação das propostas observará a ordem crescente dos preços ofertados por hora-trabalho.

**5.2.1.** Havendo empate, será dada preferência à proponente que atestar o maior período de experiência profissional.

**5.3.** Em vista do quociente da divisão do salarial inicial do professor PEB-1 junto ao quando efetivo pela jornada ordinária de 20 horas semanais, serão descartadas as propostas excedentes à importância de R\$ 19,33 por hora aula.

#### **6. DO CONTRATO**

**6.1.** Os contratos estabelecidos entre os profissionais eleitos e a municipalidade, observado ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, não poderão exceder ao valor global de R\$ 17.600,00.



PREFEITURA  
**CESÁRIO  
LANGE**

- 6.2. A prestação dos serviços limitar-se-á a carga de 20 horas mensais.
- 6.2.1. Com efeito, os dias e horários das prestações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que observará a programação das aulas dos alunos com deficiência.

Cesário Lange, 30 de maio de 2022.

**EVERTON SOARES**  
Diretor Municipal de Esporte





ANEXO I  
EDITAL 02/2022  
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE VÔLEI, TÊNIS, JIU-JITSU, KICKBOXING,  
JUDÔ, CAPOEIRA E BASQUETEBOL

FICHA DE INSCRIÇÃO N° de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Tel.:( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA:**

HORA/AULA	R\$ _____, _____
-----------	------------------

**DECLARO** plena ciência quanto às exigências do **EDITAL 02/2022** com vista à seleção de profissional, sem qualquer vínculo empregatício, para a prestação de serviços de intérpretes/tradutores em libras.

Com efeito, atesto ainda a veracidade dos certificados apresentados.

Cesário Lange, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome